



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**  
**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ABERTA A DISTÂNCIA - DEAD**



**REGULAMENTO DAS ATIVIDADES TEÓRICO-PRÁTICAS DOS CURSOS DE  
LICENCIATURAS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA DA UFVJM – ATP**

***Colegiado Único das Licenciaturas – DEAD***

*Eduardo Gomes Fernandes (Presidente – Coordenador do Curso de Licenciatura em Matemática)*

*Crislane de Souza Santos (Vice-presidente – Coordenadora do Curso de Licenciatura em Física)*

*Fernando Armini Ruela*

*Alessandro Caldeira Alves*

*Adriana Assis Ferreira*

*Everton Luiz de Paula*

*Geraldo Wellington Rocha Fernandes*

*Kyrleys Pereira Vasconcelos*

*Mara Lúcia Ramalho*

*Quênia Luciana Lopes Cotta Lannes*

## 1. DEFINIÇÃO

As atividades complementares, aqui denominadas como Atividades Teórico-Práticas<sup>1</sup> Acadêmico-Científico (ATP) tem por objetivo garantir ao estudante uma visão acadêmico-profissional mais abrangente da sua área de formação. Compreendem um conjunto de atividades, a serem desenvolvidas pelo aluno, normatizadas de forma geral pela Instituição, de forma específica nos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC) e por esse regulamento.

Até o término do curso, o discente deverá cumprir no mínimo 200 horas de ATPs, conforme institui a **Resolução CNE/CP nº 02/2015**, comprovados por meio de documentos os quais deverão ter o aceite do professor responsável pela Coordenação das ATPs. A integralização da referida carga horária nos PPCs das licenciaturas na modalidade a distância da UFVJM deve ser realizada por meio de atividades complementares que permitirão o enriquecimento didático, curricular, científico e cultural, realizadas em contextos sociais variados e situações não formais de ensino e aprendizagem, regulamentadas de acordo com a RESOLUÇÃO Nº. 05 - CONSEPE, DE 23 DE ABRIL DE 2010, relacionadas na TABELA 01.

## 2. NORMAS GERAIS

2.1 O discente que ingressar nos Cursos de graduação, modalidade a distância da UFVJM deverá, obrigatoriamente, integralizar a carga horária de atividades complementares, prevista nos respectivos PPCs.

2.2 As atividades complementares podem ser realizadas pelo discente desde o primeiro semestre de matrícula no Curso;

2.3 A participação em ATPs deverá ter como diretriz a complementação de sua formação; assim, as atividades que não apresentarem esse caráter poderão ser indeferidas pelo Coordenador do Curso e/ou pelo Colegiado dos Cursos. Desta forma, o aluno deve:

2.3.1 Buscar informações junto ao coordenador das ATPs ou o coordenador de Curso, sobre a pertinência da atividade, antes de realizá-la para fins de atividade complementar.

2.3.2 Qualquer atividade realizada sem a prévia orientação sobre a pertinência da atividade será de responsabilidade única do aluno.

---

<sup>1</sup> Anteriormente denominadas Atividades acadêmico-científico-culturais (AACC).

- 2.4 As atividades complementares podem ser realizadas a qualquer momento, inclusive durante as férias escolares, desde que respeitados os procedimentos estabelecidos neste Regulamento;
- 2.5 O controle acadêmico do cumprimento dos créditos referentes às atividades complementares é de responsabilidade do coordenador das ATPs e do coordenador de Curso, a quem cabe avaliar a documentação exigida para validação da atividade.
- 2.6 Caberá ao estudante requerer, ao Colegiado Único das Licenciaturas da DEAD, em Formulário Próprio (ANEXO), o registro das atividades para integralização como ATPs. O aluno deve submeter, no prazo de máximo de 60 (sessenta) dias após a emissão do comprovante de realização da atividade, o Formulário, o comprovante original e duas cópias ao coordenador do Polo de Apoio Presencial.
- 2.6.1 A coordenação ou Colegiado de Curso poderá recusar a atividade se considerar insatisfatórios a documentação e, ou o desempenho do aluno;
- 2.6.2 Se for aceita a atividade complementar realizada pelo aluno, cabe ao Colegiado atribuir a ela a equivalência em horas correspondentes;
- 2.7 Quando ocorrer eventual solicitação de comprovantes já analisados, deverá o aluno reapresentá-los ao coordenador de Curso.
- 2.8 Os alunos que ingressarem, por qualquer tipo de transferência, nos Cursos a distância da UFVJM, ficam também sujeitos ao cumprimento das normas das ATPs, podendo solicitar à Coordenação das Atividades Complementares o cômputo de parte da carga horária atribuída pela Instituição de origem, observadas as seguintes condições:
- 2.8.1 As atividades complementares realizadas na Instituição/curso de origem devem ser compatíveis com as estabelecidas neste Regulamento;
- 2.8.2 A carga horária atribuída pela instituição de origem não poderá ser superior à conferida por este Regulamento, à atividade idêntica ou congênere;
- 2.8.3 O limite máximo de aproveitamento da carga horária será de 25%.
- 2.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado Único dos Cursos de Licenciatura da DEAD, após o relato oficial do coordenador do Curso.
- 2.10 Recursos às decisões do Colegiado Único dos Cursos de Licenciatura da DEAD poderão ser encaminhados à avaliação do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CONSEPE).

### 3. DAS ATIVIDADES

3.1 As atividades complementares, que podem ser reconhecidas para efeitos de aproveitamento da carga-horária em ATPs, a respectiva carga horária e a documentação comprobatória requerida são as compreendidas entre os **Grupos 1 a 7**, descritos na **TABELA 1** a seguir.

3.2 Cada discente deverá integralizar as atividades previstas em **pelo menos três dos Grupos** relacionados na **TABELA 1**. Entretanto, a carga horária atribuída a cada um desses grupos não poderá ultrapassar a 50% da carga horária total destinada a participação nas atividades que constam na tabela. Nos cursos de Licenciatura em Física e Química deverão ser realizadas 200 horas e no curso de Licenciatura em Matemática deverão ser realizadas 210 horas.

As atividades relacionadas nos **Grupos 2 e 3** deverão ser oficializadas em documento emitido pelo órgão/entidade promotora da(o) atividade/evento, com detalhamento da atividade, incluindo carga horária.

3.3.1 A participação em eventos, descritos no **Grupo 3**, sem a declaração de carga horária no certificado do evento, será considerada para cada dia de participação 1 hora de ATPs.

3.4 Outras atividades consideradas relevantes para formação do estudante poderão ser autorizadas pelo Colegiado Único dos Cursos de Licenciatura da DEAD, para integralização curricular, sendo a equivalência de carga horária definida pelo regulamento em vigência ou pelo próprio órgão.

**TABELA 1** – Atividades complementares reconhecidas para efeitos de aproveitamento da carga horária em ATPs com a respectiva equivalência em horas, o limite de horas e a documentação comprobatória requerida

	ATIVIDADE	EQUIVALÊNCIA EM HORAS DE ATPs	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA
<b>GRUPO 1 – ATIVIDADES ACADÊMICAS</b>			
1.1	Iniciação Científica	A cada 4 horas de atividade, com	Certificado ou declaração do professor responsável.
1.2	Iniciação a Docência/Monitoria		
1.3	Participação em Projeto de Extensão		

1.4	Bolsa Atividade	bolsa, corresponderão a 1 hora	Convênio com a UFVJM e demais documentos necessários para comprovação.
1.5	Estágio Não Obrigatório		
1.6	Programa de Educação Tutorial-PET		
1.7	Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência-PIBID		
1.8	Programa de Consolidação das Licenciaturas-PRODOCÊNCIA		
1.9	PROAE e demais Projetos Institucionais		Certificado ou declaração do professor responsável.
<b>GRUPO 2 – PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS</b>			
2.1	<b>ATIVIDADES DESPORTIVAS:</b> atividades físicas como dança, ginástica, lutas e esportes realizados sob orientação profissional e desenvolvidos em escolas, clubes, academias ou espaços culturais.	A cada 12 horas de participação corresponderão à 1 hora	Certificado ou declaração da instituição responsável (escolas, clubes, academias ou espaços culturais), com detalhamento da carga horária.  Ticket original do ingresso, além de relatório detalhado da atividade.
2.2	<b>ATIVIDADES CULTURAIS:</b> atividades culturais, participação em recitais, espetáculos (teatro, coral, dança, ópera, circo, mostras de cinema), festivais, mostras ou outros formatos de eventos culturais (relacionados ao folclore, artesanato, artes plásticas, artes gráficas, fotografias e patrimônio)		
<b>GRUPO 3 – PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS</b>			
3.1	Participação em Eventos oficiais de natureza acadêmico-científico-tecnológicas (congressos, seminários, conferências e palestras)	A cada 4 horas, com apresentação de trabalho, corresponderão a 2 horas  A cada 8 horas, sem apresentação de trabalho, corresponderão a 2 horas	Certificado de presença ou declaração emitida pela entidade promotora do evento
<b>GRUPO 4 – REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL</b>			
4.1	Participação em Órgãos Colegiados da UFVJM	Cada ciclo de participação corresponderá a 15 horas	

4.2	Participação em comissões	Cada ciclo de participação corresponderá a 5 horas	Portaria
4.3	Participação em entidades de representação estudantil	Cada ciclo de gestão corresponderá a 20 horas	
<b>GRUPO 5 – CURSOS</b>			
5.1	Cursos nas modalidades EaD ou presencial na área de Educação / Matemática / Física / Química.	A cada 20 horas corresponderão a 1 hora	Declaração ou certificado emitido pela entidade promotora
5.2	Cursos nas modalidades EaD ou presencial na área de Informática / Línguas (Inglês, Espanhol, LIBRAS, etc)	A cada 30 horas corresponderão a 1 hora	Declaração ou certificado emitido pela entidade promotora
5.3	Cursos nas modalidades EaD ou presencial na área de natureza diversa	A cada 40 horas corresponderão a 1 hora	Declaração ou certificado emitido pela entidade
<b>GRUPO 6 – ATIVIDADES REALIZADAS PREFERENCIALMENTE NO POLO DE APOIO PRESENCIAL</b>			
6.1	Participação em grupos oficiais de estudo e pesquisa	A cada 5 horas corresponderão a 1 hora	Declaração fornecida pelo coordenador do polo de apoio presencial
6.2	Organização de atividades realizadas no Polo (oficinas, mostras, feira de ciências,	A cada 4 horas corresponderão a 1 hora	
6.3	Participação em atividades realizadas no Polo (oficinas, mostras, feira de ciências, etc)	A cada 10 horas corresponderão a 1 hora	
6.4	Participação em atividades de monitoria	A cada 15 horas corresponderão a 1 hora	
<b>GRUPO 7 – OUTRAS ATIVIDADES</b>			
7.1	Participação como ouvinte em defesas de monografia, TCC, dissertação de mestrado, tese de doutorado	Cada apresentação corresponderá a 1 hora	Certificado de participação ou declaração do professor responsável
7.2	Publicação em revista e/ou jornal não indexado/ publicação	Cada publicação corresponderá a 20 horas	Cópia da publicação (ou aceite) com identificação do respectivo meio de publicação
7.3	Autoria e/ou co-autoria em livros e capítulos de livros		

7.4	Disciplinas em programas/cursos de extensão ou pós-graduação	A cada 30 horas corresponderão a 1 hora	Certificado ou declaração do professor responsável
7.5	Participação em projetos sociais	A cada 8 horas corresponderão a 1 hora	Declaração emitida pela entidade promotora.
7.6	Doação de sangue	Atribuída 2 horas a cada doação	Comprovante emitido pela instituição
7.7	Apadrinhamento de calouros	Atribuídas 15 horas por semestre letivo	Certificado concedido após a avaliação satisfatória da

*Aprovado pelo Colegiado das licenciaturas 07 de março de 2018*